

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 61	NÚMERO 246	COMPLEMENTO QUADRA B-12 LOTE 13 SALA 17	
CEP 74.810-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO helter@cultura.com.br		TELEFONE (62) 3284-4285 / (62) 3087-8778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **08:31:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016

SETFOCUS SISTEMAS LTDA - EPP



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 n°. 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP. 74.810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de Identidade n° M2-954.436, SSP/MG e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o n° 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa -MG , nascido em 19/04/1967.

Tem uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, denominada **SETFOCUS SISTEMAS LTDA. - EPP**, com sede na Rua 61, n° 246, Quadra B-12, Lote 13, Sala 17, Jardim Goiás, CEP. 74.810-280, Goiânia-Goiás, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n°. **522.0114779.6**, por despacho do dia 14/04/1994, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n°. **01.689.869/0001-58**, e resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Clausula 1ª - Da Denominação Social

1.1 - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser "**H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP.**"


Parágrafo Único - do nome de fantasia - A sociedade usará o nome de fantasia "**7FOCUS SISTEMAS**".

Clausula 2ª - Do Acervo

2.1 - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sofre um aumento de R\$: 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

2.2 - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1



**Ato Constitutivo de Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada por Transformação de
Sociedade Limitada**

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 n°. 280, Apartamento 704, Edifício SpazioFirense, Jardim Goiás, CEP. 74810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de Identidade n° M2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o n° 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – Da Denominação

1.1 - Fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser “**H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP.**”

Parágrafo Único - do nome de fantasia – A Empresa usará o nome de fantasia “**7FOCUS SISTEMAS**”.

Clausula 2ª – Sede

2.1 - A sede da Empresa é na Rua 61, n°. 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP.74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

Clausula 3ª – Duração

3.1 - O Prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 1994. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª – Do Objetivo

4.1 - O Objeto da Empresa é:

- a) Elaboração de programa de computadores;
- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores.



2





Clausula 5ª - Do Capital

5.1 - O capital é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Clausula 6ª - Da administração

6.1 -A Administração da empresa será exercida por **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado:

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo, no entanto o Administrador em nome da empresa, assumir obrigações prestar aval ou garantias, inclusive em favor do mesmo, ficando vedado a terceiros. Pode ainda, onerar ou alienar os bens moveis e imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª - Da Declaração de Desimpedimento do Titular

7.1 - O administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES** declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração deste EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, deprevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Do Pró-Labore - Pelo exercício da administração, o administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, poderá fazer retirada mensal a titulo de Pró-Labore.

3



CLÁUSULA 8ª- Da Declaração do Titular e Da Responsabilidade

8.1 - O Titular desta EIRELI declara para os devidos Fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica regida por essa mesma modalidade empresarial.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital aqui integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª- Do Exercício Social

9.1 - O encerramento do exercício dar-se em 31 de dezembro, de cada ano.

CLÁUSULA 10ª - Do Foro

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI é assinado em 3 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo.



Goiânia, 19 de outubro de 2015.

Helter Vieira da Silva Lopes

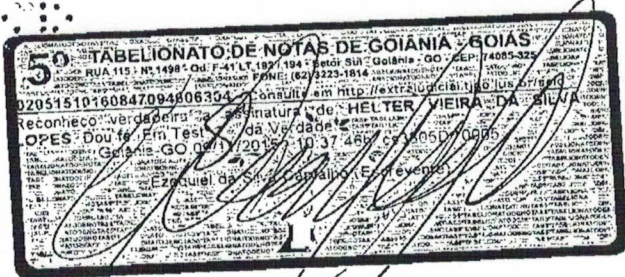
TESTEMUNHAS:

Derricon Mendes de Matos
RG N° 1.718.436-SP/GO
Contador CRC n° 9418-GO

Iloia Weber
RG N° 8225845SPTC/G



Certifico que este documento da empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, Nire: 52 60023286-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/179488-0 e o código de segurança KhSVq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2015 10:23:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



[Handwritten signature]
HBB
K

Certifico que este documento da empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, Nire: 52 60023286-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/179488-0 e o código de segurança KhSVq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2015 10:23:54 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 5 de 5
[Handwritten signature]